



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.01.2025
10:23:40 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1061

PÁG.3

DECRETO Nº 015/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 496/2022, o Decreto nº 007/2025; as Portarias nº 290/2024 3 292/2024 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 593/2025 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e MEMBROS de COMISSÕES PERMANENTES, respectivamente:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LETÍCIA SANTANA MARQUES

PREGOEIRO: RODRIGO CARVALHO

MEMBROS DE COMISSÕES:

BRUNO CESAR LEODORO

CARLOS ALEXANDRE BARATELA

CIRLENE DOMINGUES CORREIA

IVAN ROGERIO DA SILVA

LUANA TEODORO DE JESUS

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito